

9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, MARIELZA SILVEIRA DE OLIVEIRA mat. nº 5110203/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.882,57 (doze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	283,58
Gratificação Progressiva – 50%	2.372,69
Aulas Suplementares – 66h	1.565,98
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	3.914,94
Total de Proventos	12.882,57

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1240120
PORTARIA AP Nº 1862 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo pae nº 2024/80247 e sisprev nº 2025.17.1844P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, NOEMIA CARVALHO SANTIAGO, mat. nº 54191769/1, no cargo de Copeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospital de Clínica Gaspar Viana – FHCGV, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples (1.820,27)	1.092,16
Complemento Constitucional (Art. 201, §2º da CF)	425,84
Total de Proventos	1.518,00

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1240123
PORTARIA AP Nº 2282 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2011/215583 E SISPREV Nº 2025.03.2204p. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021, c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI 7198/PA; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA HELENA NUNES DA COSTA, mat. nº 6006582/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Subtotal	2.927,13
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	2.927,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1240124
PORTARIA AP Nº 1834 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2025/16641 E SISPREV Nº 2025.04.1828P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações in-

troduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELZA REGO CORREA, mat. nº 59080/1, no Cargo de Papioscopista, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.879,84 (dezenove mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária – 80%	2.136,54
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Seção de Identificação Civil e Criminal da Superintendência Regional de Santarém da DPIC – FG4 – 100%	166,94
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	6.626,6
Total de Proventos	19.879,84

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 11/11/2014, data em que a servidora completou 65 anos de idade, conforme interpretação do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985 com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/09/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1240128
PORTARIA AP Nº 2370 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/167979 E SISPREV Nº 2025.04.2277P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, AGAMENON MARINHO ALVES DE ANDRADE, mat. nº 17736/1 na função de Auxiliar Veterinário, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca – SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1240280
PORTARIA AP Nº 2375 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2024/902442 e SISPREV Nº 2025.04.2281P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 22, da Lei Complementar nº 39/2002 com alterações da Lei Complementar nº 128/2020, artigos 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, 110/2016, 128/2020 e nº 142/2021, c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA, RELBO AMÉRICO LIMA AYRES, mat. nº 5105315/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.685,43 (mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos, conforme abaixo discriminado:

92% da média aritmética (R\$ 1.831,99)	1.685,43
Total de Proventos	1.685,43

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/09/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA